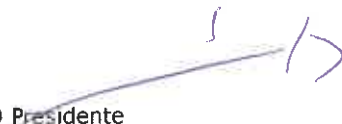


Departamento de Obras Municipais

<p>Parecer: Concordo com a informação.</p> <p>Para apreciação superior.</p> <p>A Chefe de Divisão da DIGEMP Ana Cristina Silva</p> 	<p>Despacho: De acordo. À reunião de Câmara</p>  <p>O Presidente</p> <hr/> <p>Despacho: Concordo. Ao Sr. Presidente.</p>  <p>O Vereador Ricardo Santos</p>
---	--

INFORMAÇÃO TÉCNICA – TRABALHOS COMPLEMENTARES

1. Objeto

T-61/2021 – CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE AMOR E BIDOEIRA – Lote 2 - Construção da unidade de saúde de Bidoeira

Trabalhos complementares ao abrigo do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.

2. Histórico

Designadamente no domínio:

O procedimento de Concurso Publico n.º 28/2021/DICP – Processo T- 61/2021 – Construção das Unidades de Saúde de Amor e Bidoeira – Lote 2 - Construção da unidade de saúde de Bidoeira, teve o seu início através da Deliberação de Câmara de 13/04/2021 (objeto de retificação por Deliberação de Câmara de 22/04/2021), tendo sido a obra adjudicada à empresa ENCOSTA – Construções, S.A. pelo valor de 771.306,59€ (setecentos e setenta e um mil trezentos e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º 157/2021).

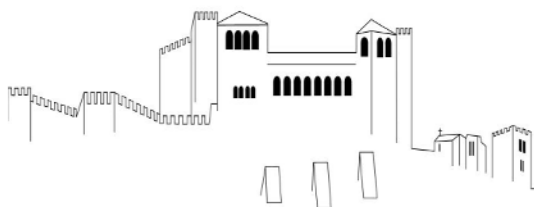
Ao procedimento aplica-se o CCP - DL Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto com alterações posteriores (entrado em vigor a 1 de janeiro de 2018, incluindo alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho). A consignação ocorreu a 08/11/2021, sendo a data inicial de conclusão da obra a 02/05/2023.

3. Enquadramento legal e análise técnica

No âmbito da referida empreitada, constatou-se a necessidade de serem executadas alguns trabalhos não contemplados pelos motivos abaixo referidos.

São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja previsto no contrato (n.º 1 do artigo 370.º do CCP).

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 370.º do CCP o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:



 Departamento de Infraestruturas e Manutenção

MINUTA CONTRATO

CONTRATO N.º /2022 - EMPREITADA PARA A" CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE BIDOEIRA -
 LOTE 2 - **TRABALHOS COMPLEMENTARES**-----

PROC.: T - 61/2021 -----

ADJUDICADA EMPRESA: ENCOSTA - CONSTRUÇÕES, S.A. -----

PELO VALOR DE: **€ 7.873,47** MAIS IVA. -----

----- **Gonçalo Nuno Bértolo Lopes**, [REDACTED], natural de [REDACTED] e residente [REDACTED]
 [REDACTED], portador do cartão de cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da
 Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266,
 no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do
 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo
 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do
 artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, e [REDACTED]
 [REDACTED], possuidor do cartão de cidadão número [REDACTED],
 residente em [REDACTED], outorga o presente contrato na
 qualidade de representante legal da empresa A ENCOSTA – CONSTRUÇÕES, S.A., com sede em rua das
 Fontainhas, n.º. 77 – Andrinos - Pousos, pessoa coletivo número 501086153, conforme certidão perma-
 nente do Registo Comercial de Leiria, detentora do capital social de €750.000,00 e do Alvará n.º. 2531
 - PUB, adjudicatário no procedimento para a empreitada "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE
 BIDOEIRA – LOTE 2" o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do
 art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Leiria, sua representada, por contrato
 n.º 157/2021 de 19 de julho de 2021, adjudicou à empresa A ENCOSTA - CONSTRUÇOES, S.A., a
 empreitada de "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE BIDOEIRA – LOTE 2". -----

----- CLAUSULA PRIMEIRA: Que no decorrer da mesma empreitada e em data posterior à celebração do
 referido contrato, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares a preços de contratuais no
 valor €2.622,48+ IVA, trabalhos complementares a preços acordados no valor de €5.250,99 + IVA, que
 totalizam €7.873,47+ IVA, conforme o constante na informação do Departamento de Obras Municipais, de
 de 19 outubro de 2022.-----

----- CLAUSULA SEGUNDA: Que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de de
 novembro de 2022, foi adjudicada à empresa A ENCOSTA - CONSTRUÇÕES, S.A, representada pelo
 segundo outorgante a execução dos referidos trabalhos e nos termos do aludido contrato n.º 157/2021
 de 19 de julho de 2021, pela citada quantia SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E
 QUARENTA E SETE CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por
 cento na importância de QUATROCENTOS E SETENTA EDOIS EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS, que
 perfaz a quantia de OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS --

----- CLAUSULA TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm o compromisso n.º 4007/2022. -----

-----A minuta do presente contrato e autorização para a celebração do respetivo contrato foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal de de e 2022. -----

----- Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

----- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Foram exibidos: -----

----- a) Alvará n.º 2531 - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção-----

----- d) Declaração do Instituto de Segurança Social, emitida em de de 2022, válida pelo período de quatro meses, comprovativa de que a empresa representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Organismo; -----

----- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria em de de 2022, válida pelo período de três meses, comprovativa da empresa representada pelo segundo outorgante relativo à situação contributiva-----

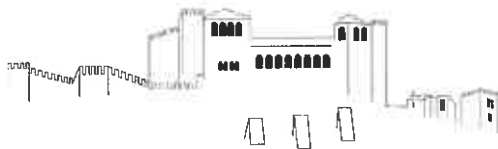
----- Arquiva-se: -----

----- Garantia Bancária , emitida pela com sede na , em , no dia de 2022, no valor de € (), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a % do valor total da empreitada, incluindo os trabalhos complementares, para garantia e boa execução do presente contrato.-----

-----O presente contrato está isento de Imposto de selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE



Departamento de Obras Municipais

- Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e
- Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Por sua vez, o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial (n.º 4 do artigo 370.º do CCP).

3.1 Trabalhos complementares

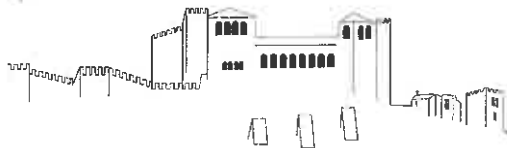
3.1.1 - Listagem de erros e omissões – Equipamentos e instalações mecânicas (equipamento para aquecimento local – ventiloconvectores) e Instalações e equipamentos elétricos (sistema de deteção de incêndio e sistema de intrusão)

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 378.º do CCP a Entidade Executante apresentou em 06/01/2022, uma listagem de Erros ou Omissões do Projeto de Execução. A listagem de Erros e Omissões foi analisada pelo Coordenador de Projeto (em articulação com os autores dos projetos em causa) e pela fiscalização, contactando-se:

- a) Relativamente ao projeto de Equipamentos e instalações mecânicas [equipamento para aquecimento local – ventiloconvectores] a necessidade de corrigir a quantidade prevista para efeitos do artigo 6.3.1.1.1. do MQT (acréscimo de 2 un., atendendo a que a quantidade prevista é insuficiente para cumprimento do projeto).
Causa: Erro/ou omissão e projeto.
Preço: os trabalhos a considerar serão por preços contratuais e corresponde ao artigo 6.3.1.1.1. do mapa de quantidades. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços contratuais)
Valor do trabalho: 1.900,00€ (mil e novecentos euros).
- b) Relativamente ao projeto de Instalações e equipamentos elétricos – Sistema de deteção de incêndio – a necessidade de serem aplicados 2 Detetores Termovelocimétricos nos compartimentos designados por “central térmica” e “copa” atendendo a que irão ser locais suscetíveis de presença de fumos/vapor. Assim, em suma, tendo como referência a peça desenhada designada por “PD IEE 000 20 – Sistema de deteção de incêndio”:
 - no compartimento designado por “central térmica” será apenas para executar 1 detetor Termovelocimétrico;
 - no compartimento designado por “copa” serão executados apenas 1 detetor ótico (já previsto em projeto) e 1 detetor Termovelocimétrico.Causa: Erro/ou omissão e projeto.
Preço: os trabalhos a considerar serão por preços acordados. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços acordados)
Valor do trabalho: 109,24 € (cento e nove euros e vinte e quatro cêntimos).
- c) Relativamente ao projeto de Instalações e equipamentos elétricos – Sistema de Intrusão – a necessidade de ser aplicado um expansor de 5 zonas para a Central de Intrusão prevista tendo em vista possibilitar a ligação dos “21 detetores/zonas” contemplados em projeto.
Causa: Erro/ou omissão e projeto.
Preço: os trabalhos a considerar serão por preços acordados. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços acordados)
Valor do trabalho: 169,25 € (cento e sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos).

3.1.2 - Referentes ao projeto de Fundações e Estruturas (artigo 370.º do CCP)

Relativamente ao projeto de Fundações e estruturas – a necessidade de ser executado o betão ciclópico representado em pormenorização na peça desenhada designada por “PD EST 00 003 –



Departamento de Obras Municipais

pormenores de fundações” não descrito no mapa de quantidades (mqt) tendo em vista garantir o cumprimento do projeto (fundações das sapatas P8, P3, P2, P14-P7, P1, P13-P6, P20, P19 e P12.

Causa: não constante do mapa de quantidades

Preço: os trabalhos a considerar serão por preços contratuais e por preços acordados. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços contratuais e preços acordados)

Valor total dos trabalhos: **5.694,98 €** (cinco mil seiscentos e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos), dos quais 722,48 € correspondem a preços contratuais e 4.972,50 € corresponde a preço acordado.

3.2 - Preços

Os preços a considerar são considerados os correntes para o tipo de trabalhos, sendo acordados e de proposta, que correspondem aos artigos do mapa de quantidades de trabalhos que se anexa, no valor total de **7.873,47 € + IVA** (sete mil oitocentos e setenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), considerando:

- trabalhos a preços contratuais: 2.622,48 € + IVA;
- trabalhos a preços acordados: 5.250,99 € + IVA.

Em face do exposto no ponto 3 da presente informação, apresenta-se em anexo um quadro resumo com os valores de trabalhos complementares que a Fiscalização considera poderem ser passíveis de aceitação e para os quais se propõe a aprovação, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos, D.L 18/2008, com a redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, uma vez que se verifica que o valor apurado para suprimento de Trabalhos complementares não excede os 50% do preço contratual permitido (1,02 %).

3.3 - Prazo de execução

Não originam prorrogação de prazo ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do CCP.

3.4 - Rubrica do PPI e/ou orçamento

2020 / I / 38
Tipo Desp. 7315
Classificação 02/07010399

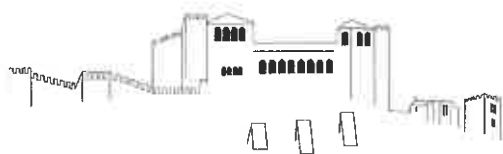
4. Conclusão/proposta

Em face do exposto dos pontos anteriores da presente informação e nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, (trabalhos complementares), propõe-se a aprovação de:

- Trabalhos complementares no valor de **7.873,47 € + IVA**, considerando:
 - I. Trabalhos a preços contratuais: € 2.622,48+IVA
 - II. Total dos trabalhos a preços acordados: € 5.250,99+IVA

Caso superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a Reunião de Câmara para análise e decisão e deliberação. Posteriormente, caso seja objeto de deliberação favorável deverá ser remetido ao Tribunal de Contas.

Por último, deverá proceder-se à formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375.º do CCP.




Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Obras Municipais

À consideração superior.

19/10/2022

X 

Tânia Rasteiro
Fiscalização

Município de Leiria

T 61/2021 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE AMOR E BIDOEIRA
Lote 2 - Construção da Unidade de saúde de Bidoeira

Trabalhos complementares (preços contratuais)

artigo	descritivo	uni	quant	preço unitário	total
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MECÂNICAS					
6.3	EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO LOCAL - VENTILCONVECTORES Fornecimento e montagem, segundo as boas técnicas da especialidade, de todos os materiais e equipamentos a seguir discriminados.				
6.3.1	Ventiloconvectores para funcionamento a 2 tubos, incluindo suportagem, ligações e todos os acessórios referidos nas CTE, rede de drenagem e ligações elétricas a partir do QE previsto nas Instalações Elétricas.				
6.3.1.1	Tipo de Conduta (40°-45°C)				
6.3.1.1.1	Pot. Aquec. 2,05KW Pot. Arref. 2,15KW	un	2,00	950,00 €	1 900,00 €
EXECUÇÃO DE BETÃO CICLÓPICO:					
1.2.2.4	Carga, transporte e colocação, de acordo com o previsto no PPGR do projeto de execução dos produtos sobrantes não possíveis de aproveitamento (1/3) dos materiais provenientes da escavação e decapagem, incluindo empolamento e eventual indemnização por depósito.	m ³	58,50	7,60 €	444,60 €
2.1.2	Movimento de terras a partir das plataformas de trabalho para execução de elementos de fundação, incluindo trabalhos de escavação em solos de qualquer natureza, regularização de fundos, entivações, empolamento e remoção para reutilização e/ou reciclagem de acordo com o previsto no PPGR do projeto de execução dos produtos sobrantes.	m ³	58,50	4,75 €	277,88 €
Total:					2 622,48 €

Trabalhos complementares (preços acordados)

artigo	descritivo	uni	quant	preço unitário	total
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - sistema de deteção de incêndio					
Preço acordado	Fornecimento e montagem de Detector Termovelocimétrico, incluído todos os acessórios necessários à sua instalação e bom funcionamento.	un	2,00	54,62 €	109,24 €
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - sistema de intrusão					
Preço acordado	Fornecimento e montagem de Expansor de 5 zonas em conformidade com Central de Intrusão prevista em projeto, incluído todos os acessórios necessários à sua instalação e bom funcionamento.	un	1,00	169,25 €	169,25 €
EXECUÇÃO DE BETÃO CICLÓPICO:					
Preço acordado	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico, composto por 50% de pedra calcária ou granítica, com dimensão máxima não superior a 2/3 da largura do poço, em betão EN 206-1: C16/20 e $\gamma > 24 \text{ kN/m}^3$, no fundo da escavação previamente realizada. A base do betão ciclópico deverá encastrar, no mínimo 30 cm no estrato resistente)	m ³	58,50	85,00 €	4 972,50 €
Total:					5 250,99 €